



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria Geral do Município

**LEI N.º 922/04**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 824/2003, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 158.359,77 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos) destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para apoio na recuperação de estradas vicinais com aquisição de peças e combustíveis, conforme convênio DEVOP/FITHA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.04.122.0011.2.106 – CONVÊNIO DEVOP/FITHA

3.3.90.30.01 – Material de Consumo ..... R\$158.359,77

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referentes ao Convênio DEVOP, no valor de R\$ 158.359,77 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 17 de dezembro de 2004.

**LUCIA TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS**  
**PREFEITA**